



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100075301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA TAMARA DA CUNHA MAXIMIANO - **CNPJ/CPF:** 048.918.833-83

Endereço: Rua 57 - 254 A - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-190

Telefone: (85) 8924-7860

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia: MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 43.546.362/0001-95

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gpa-srtb-erh>

Relato:

Relata a consumidora que, em 04 de agosto de 2023, adquiriu uma geladeira da marca Midea, conforme nota fiscal nº 1855180. Informa que, em maio de 2025, o referido eletrodoméstico passou a apresentar defeito, deixando de gelar. Diante da situação, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, ocasião em que foi realizada vistoria técnica, sendo constatado defeito no compressor, o qual foi substituído.

Alega, ainda, que, em junho de 2025, a geladeira passou a apresentar vazamento de água. Ao entrar novamente em contato com a assistência técnica, foi informada de que, durante a troca do compressor, havia sido solicitada uma peça complementar, a qual não foi entregue, tampouco houve previsão para o seu fornecimento. Destaca que o vazamento persistiu até novembro de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2025, quando o produto deixou de funcionar por completo, permanecendo a consumidora sem geladeira até a presente data.

Afirma que, ao buscar novamente a assistência técnica, foi surpreendida com a informação de que o produto se encontrava fora do prazo de garantia, não lhe sendo apresentada qualquer solução para o problema. Diante da ausência de resolução administrativa, a consumidora recorreu ao PROCON, buscando intermediação para a solução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer a substituição da geladeira por outro produto novo e em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago pelo eletrodoméstico.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/02/2026

Ass. do consumidor(a): Maria Tamara da C. Maximiano

MARIA TAMARA DA CUNHA MAXIMIANO